

Proc. nº 11.55/2025
Folhas nº 01

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (TFD)
UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS/PMT
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS-TIMON/MA

RE. Serviços de monitoramento e suporte ao sistema e-SUS AB, acompanhamento de indicadores do Previne Brasil, hospedagem em nuvem de banco de dados e fornecimento de painel eletrônico de chamadas.

1. Fundamentação da Demanda

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA identificou a necessidade urgente de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços estratégicos para a gestão da Atenção Primária à Saúde (APS).**

Atualmente, o município enfrenta limitações operacionais na gestão e envio de dados ao Ministério da Saúde, relacionados ao sistema e-SUS AB e aos indicadores do Previne Brasil, o que pode comprometer os repasses financeiros federais destinados ao município.

Além disso, há carência de infraestrutura tecnológica adequada para armazenamento seguro das informações, bem como a inexistência de sistemas de painel de chamadas nas Unidades Básicas de Saúde, o que impacta negativamente a organização e a qualidade do atendimento aos usuários.

A contratação visa garantir a melhoria dos processos de gestão da informação em saúde, segurança dos dados, aumento da eficiência das equipes da APS e organização do fluxo de atendimento ao público.

2. Objeto da Demanda

Solicita-se a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fortalecimento da gestão da Atenção Primária à Saúde no município de Timon/MA.

O objeto contempla:

- **Prestação de serviços de suporte técnico e monitoramento de indicadores da APS (Programa Previne Brasil)**, com foco no acompanhamento da produção dos profissionais e na melhoria dos registros no sistema e-SUS AB;
- **Hospedagem em nuvem de banco de dados**, com infraestrutura segura, backups automáticos, gerenciamento e manutenção contínua, garantindo a integridade e disponibilidade das informações de saúde;
- **Fornecimento e instalação de painel eletrônico de chamadas**, com funcionalidades voltadas para a organização do fluxo de atendimento nas unidades básicas de saúde, além de recursos multimídia para veiculação de campanhas informativas.

Os quantitativos e a descrição detalhada do objeto serão definidos posteriormente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A contratação é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública no município, assegurando:

- **Melhoria dos indicadores de desempenho da APS**, impactando diretamente o volume de recursos financeiros repassados pela União ao município;
- **Correção de inconsistências e qualificação dos dados enviados ao Ministério da Saúde;**
- **Segurança da informação e proteção de dados sensíveis**, conforme exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- **Organização e celeridade no atendimento ao público nas unidades de saúde**, com a implementação de painel de chamadas.

Trata-se de uma medida administrativa necessária, em conformidade com o princípio da eficiência e com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. Encaminhamento

Encaminha-se este Termo ao Gabinete a Secretária Municipal de Saúde, para ciência, manifestação e providências cabíveis quanto à instauração do processo administrativo de contratação, nos termos da legislação vigente.

Timon - MA, 02 de junho de 2025

Kamila Santana

Kamila Santana
Diretora Administrativa da SEMS/PMT

DESPACHO

ASSUNTO: Secretaria Municipal de Saúde – Direção Administrativa da SEMS.

OBJETO: Serviços de monitoramento e suporte ao sistema e-SUS AB, acompanhamento de indicadores do Previnê Brasil, hospedagem em nuvem de banco de dados e fornecimento de painel eletrônico de chamadas.

Autorizo a solicitação constante no referido Documento de Formalização de Demanda.

Encaminhe-se o citado Processo para os procedimentos cabíveis e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Timon - MA, 02 de junho de 2025.


Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP

Proc. nº 155/2025
Folhas nº 05

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 06



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Saúde, 01.803.082/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade do objeto do presente estudo possui previsão no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, e caracteriza-se como situação indispensável ao pleno funcionamento de vários serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



Equipe de Planejamento

Servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Timon.



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta dificuldades operacionais e técnicas na gestão da produção da Atenção Primária à Saúde (APS), especialmente quanto ao correto envio de informações ao Ministério da Saúde, fator essencial para manutenção dos repasses federais via Previne Brasil.

Atualmente, **há carência de suporte técnico especializado para o sistema e-SUS AB**, bem como deficiência na estrutura de **armazenamento e segurança dos dados e ausência de soluções tecnológicas de apoio ao fluxo de atendimento nas unidades básicas de saúde.**

A falta desses serviços compromete o desempenho dos indicadores, o acompanhamento da produção das equipes de saúde e, principalmente, o repasse de recursos financeiros ao município.

Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente documento constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, visando a adequada solução para a necessidade pública apresentada.

Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, visando atender ao interesse público envolvido e identificar a melhor solução para suprir a necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa garantir:

- **Monitoramento e suporte técnico especializado** para o sistema e-SUS AB e os indicadores do Previnê Brasil;
- **Serviço de hospedagem em nuvem**, com gestão, segurança, backups e manutenção contínua;
- **Implantação de painel de chamadas eletrônicas**, com função de organização de fluxo de atendimento e comunicação institucional nas unidades de saúde.

Esses serviços são indispensáveis para garantir a **continuidade, a segurança da informação e o desempenho dos serviços de Atenção Primária**, refletindo diretamente na qualidade dos serviços de saúde ofertados à população e no cumprimento das exigências do Ministério da Saúde.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Disponibilizar **equipe técnica qualificada**, com experiência comprovada em suporte ao e-SUS AB e gestão de indicadores do Previnê Brasil;
- Garantir **infraestrutura segura de hospedagem em nuvem**, com certificações de segurança, backups diários e proteção contra ataques cibernéticos;
- Fornecer e instalar **painel de chamadas com módulo multimídia**, integrado aos fluxos das Unidades Básicas de Saúde;
- Cumprir todos os **requisitos legais e normativos**, especialmente quanto à **proteção de dados pessoais** (LGPD – Lei nº 13.709/2018).



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado apresenta diversas empresas especializadas que oferecem serviços integrados de:

- Suporte ao e-SUS AB;
- Monitoramento de indicadores do Previnê Brasil;
- Hospedagem de dados em nuvem;
- Soluções de painel de chamadas.

Dentre as modalidades de contratação, a **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é juridicamente viável e recomendada, considerando o valor estimado e a urgência na solução da demanda.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução selecionada compreende a **contratação direta de empresa especializada**, via **dispensa de licitação** (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), observando os seguintes aspectos:

- **Atendimento integral ao objeto definido**, incluindo suporte técnico, hospedagem em nuvem e fornecimento de painel de chamadas;
- **Menor preço obtido**, conforme cotação e análise de vantajosidade;
- Atendimento aos **requisitos legais e técnicos**, com foco na melhoria dos serviços de saúde.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 08

QUANTITATIVOS E VALORES

Neste momento, os quantitativos e especificações detalhadas ainda não foram definidos, pois o **Termo de Referência será elaborado posteriormente à finalização deste Estudo Técnico Preliminar**, em observância ao fluxo legal e técnico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Após a aprovação deste ETP, será realizada **pesquisa de preços de mercado**, nos termos dos artigos 23 a 26 da referida lei, a fim de subsidiar a **estimativa do valor da contratação**, que deverá respeitar os limites estabelecidos para a **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme dispõe o art. 75, inciso II.

A etapa de pesquisa servirá também de base para o dimensionamento preciso do objeto e das exigências técnicas da contratação, garantindo a elaboração de um Termo de Referência consistente, alinhado com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento adequado**.

Assim, os quantitativos e valores da futura contratação serão definidos de forma técnica e transparente, assegurando a legalidade e a vantajosidade do processo.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento, uma vez que a solução requer **execução integrada**, com fornecimento unificado dos serviços e equipamentos, assegurando **eficiência administrativa, controle técnico e gestão centralizada do contrato**.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria nos indicadores de desempenho da APS;
- Correção de inconsistências no sistema e-SUS AB;
- Segurança, integridade e disponibilidade dos dados de saúde;
- Organização e agilidade no atendimento nas unidades básicas, com uso do painel de chamadas;
- Garantia de manutenção e suporte contínuos, com impacto positivo nos repasses federais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Finalização do Termo de Referência e minuta contratual;
- Justificativa da vantajosidade e da escolha da empresa, com base no levantamento de mercado;

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 09

- Análise jurídica prévia;
- Inserção da demanda no PAC (se ainda não incluída);
- Designação formal de fiscais do contrato;
- Publicação do extrato da dispensa, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há previsão de contratações obrigatórias simultâneas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação **não possui impactos ambientais significativos**, sendo restrita a serviços e equipamentos com baixo potencial poluidor. A contratada deverá seguir as diretrizes da **logística reversa**, quando aplicável.

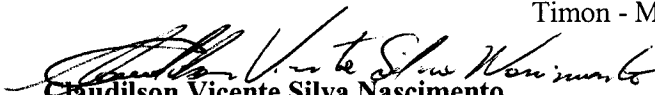


CONCLUSÃO

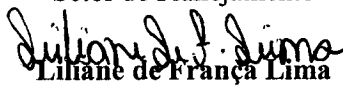
Diante da urgência e da natureza estratégica da demanda, **conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**.

A solução proposta **atende aos critérios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, sendo recomendada a continuidade do processo para efetivação da contratação.

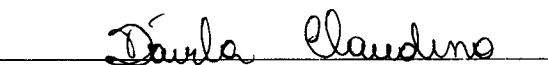
Timon - MA, 02 de junho de 2025


Claudilson Vicente Silva Nascimento
Supervisor da SEMS
Setor de Planejamento


Bertoni Alvesa Dantas Eulálio Leite
Setor de Planejamento


Liliane de França Lima
Setor de Planejamento

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:


Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 007/2025-GP

TERMO DE JUNTADA

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 10

EM JUNTADA,

MAPA DE ANALISE DE RISCO

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS**Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS/PMT**Processo Administrativo:** 1155**1. Identificação e Análise dos Principais Riscos**

Nº	Categoria de Risco	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação/Contenção	Plano de Resposta em Caso de Ocorrência
1	Risco Técnico	Incompatibilidade entre os serviços contratados e os sistemas existentes (e-SUS AB/PEC)	Média	Alto	Definir no Termo de Referência requisitos mínimos de compatibilidade; exigir declaração de conformidade técnica do fornecedor	Suspensão da implantação até ajuste técnico por parte da contratada
2	Risco Operacional	Indisponibilidade do serviço de hospedagem em nuvem, gerando interrupção no acesso ao sistema	Baixa	Alto	Exigir SLA mínimo com garantia de disponibilidade; exigir backups diários; fiscalizar rotinas de manutenção	Acionamento imediato da contratada, aplicação de sanções contratuais e restauração dos serviços por meio de backup
3	Risco de Execução Contratual	Ausência de equipe técnica qualificada para o suporte ao e-SUS AB	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica; cláusula de penalização por descumprimento; acompanhamento da execução por fiscal designado	Notificação formal, aplicação de multa contratual e eventual rescisão por inexecução
4	Risco Jurídico	Questionamento quanto à regularidade da contratação presencial (não eletrônica)	Baixa	Médio	Instrução detalhada no processo com a devida justificativa formal da não realização em meio eletrônico, conforme art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021	Apresentação da documentação comprobatória da decisão administrativa e das limitações técnicas existentes
5	Risco Financeiro	Inadimplência da contratada durante a execução do contrato	Baixa	Alto	Verificação de regularidade fiscal e trabalhista no SICAF e demais cadastros; exigência de certidões negativas; acompanhamento mensal	Suspensão de pagamentos, aplicação de sanções e eventual rescisão contratual por descumprimento



					da execução	
6	Risco de Segurança da Informação	Vazamento ou perda de dados sensíveis dos usuários do SUS	Baixa	Alto	Exigência de conformidade com a LGPD; adoção de medidas de segurança mínimas; cláusulas contratuais específicas de proteção de dados	Comunicação ao órgão competente, aplicação de penalidades contratuais e acionamento da contratada para mitigação imediata
7	Risco de Reputação	Insatisfação dos usuários das unidades de saúde por falhas nos serviços de painel de chamadas	Média	Médio	Exigir cronograma de implantação com testes prévios; realizar acompanhamento técnico na fase inicial de uso	Correção imediata pela contratada, com suporte técnico emergencial e plano de contingência

2. Monitoramento e Gestão dos Riscos

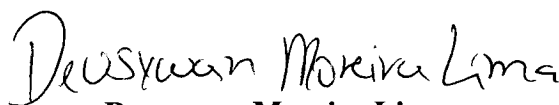
A equipe de fiscalização do contrato, a ser designada oficialmente, será responsável por **acompanhar os riscos durante toda a execução contratual**, adotando as medidas corretivas e preventivas necessárias, de acordo com os dispositivos contratuais e as normas da Lei nº 14.133/2021.

O registro de ocorrências e controles será feito em sistema próprio da Administração ou por meio de planilha de acompanhamento, com relatórios mensais de fiscalização.

3. Conclusão

A partir da identificação e análise dos riscos associados à contratação, conclui-se que **os riscos são gerenciáveis e podem ser mitigados com as medidas preventivas e os controles de gestão propostos**.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com atenção especial aos **mecanismos de fiscalização, gestão contratual e acompanhamento técnico contínuo**.



Deusywan Moreira Lima
Coordenador Setor Compras
Port. nº 0393/2025-GP

Proc. nº 11.55/2025
Folhas nº 13

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 14**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

OBJETO	UNID	LICENÇAS POR EQUIPE
<u>Sistema de monitoramento do Novo financiamento.</u> • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. <u>Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui:</u> • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.	Licenças	41
<u>Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:</u> • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; <u>Gerenciamento</u> e <u>manutenção do servidor por nossa conta. Nosso</u> <u>gerenciamento inclui:</u> • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; <u>Robô online que faz monitoramento no servidor:</u> • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado		

• Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES • Verifica se existem fichas em rascunho no PEC Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp.		
OBJETO	UNID	QUANT.
<u>Painel de Chamadas:</u> A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: • Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. • Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. • Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. • Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. • Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. • Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.		

2. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1. Escopo Abrangente: A contratada será responsável pela execução de todos os serviços descritos no objeto, compreendendo o fornecimento de sistema de monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil, suporte técnico às equipes da atenção primária, hospedagem em nuvem para o sistema e-SUS AB, e fornecimento de painel eletrônico de chamadas para organização do atendimento.

2.2. Prestação de Serviços de Forma Contínua: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante a vigência do contrato, com suporte técnico disponível em horário comercial e mecanismos de acompanhamento remoto, relatórios mensais e atendimento às demandas das equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Responsabilidade Técnica Integral: A contratada será integralmente responsável pelo funcionamento adequado das soluções implantadas, bem como pelo suporte, manutenção, atualizações, correções e eventual substituição de componentes ou serviços que apresentem falhas ou não estejam em conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

2.4. Equipe Técnica Qualificada: A empresa deverá dispor de equipe técnica capacitada e com experiência comprovada para realizar o suporte ao sistema e aos profissionais de saúde. A equipe deverá ser composta por profissionais familiarizados com o funcionamento do sistema e-SUS AB e com o acompanhamento dos indicadores do programa Previne Brasil.

2.5. Hospedagem em Ambiente Seguro e Escalável: A solução de hospedagem do banco de dados deverá estar localizada em ambiente de nuvem seguro, com infraestrutura compatível com os requisitos técnicos mínimos definidos, incluindo backups automáticos, firewall, sistema de proteção contra ataques, SSL, e gerenciamento contínuo dos recursos contratados.

2.6. Manutenção e Atualizações: Todos os componentes da solução – incluindo software, servidor, painel de chamadas e serviços integrados – deverão ser mantidos atualizados, com correções preventivas e atualizações disponibilizadas sem ônus adicional ao contratante durante a vigência contratual.

2.7. Confidencialidade e Proteção de Dados: A contratada deverá garantir a confidencialidade das informações acessadas durante a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando todas as medidas de segurança para proteção dos dados dos usuários e do sistema.

2.8. Integração com Sistemas Existentes: Os serviços e sistemas contratados devem ser compatíveis com o prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e demais sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon, sem prejuízo da interoperabilidade e continuidade das atividades administrativas.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender uma necessidade crítica da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA no que diz respeito à eficiência na gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco no novo modelo de financiamento federal – Previnde Brasil – que exige monitoramento contínuo, melhoria de indicadores e atuação técnica especializada para que o município possa atingir metas e manter ou ampliar seus repasses financeiros.

A estrutura atual da rede de saúde municipal carece de apoio técnico contínuo e especializado para a análise e correção dos dados inseridos nos sistemas do Ministério da Saúde, em especial o e-SUS AB (APS).

A ausência de uma equipe dedicada compromete diretamente a qualidade das informações enviadas, o que pode acarretar:

- Redução nos recursos transferidos via custeio federal;
- Baixo desempenho nos indicadores de desempenho;
- Desorganização no fluxo de atendimento nas unidades básicas;
- Falhas na comunicação entre coordenação e equipes de campo.

Nesse contexto, a solução proposta oferece:

- **Monitoramento técnico especializado com equipe capacitada para acompanhar a captação ponderada, os sete indicadores oficiais do programa Previnde Brasil e a produção individual dos profissionais;**
- **Correção e inserção de dados no sistema ESUS, o que evita perda de dados relevantes e falhas nos registros oficiais;**
- **Suporte técnico direto às equipes de saúde da família, garantindo respostas rápidas a inconsistências e orientação contínua para melhoria da qualidade da informação;**
- **Acompanhamento remoto e automatizado de dados sensíveis com uso de tecnologia (robôs de verificação de XML, CNES, fichas em rascunho etc.), promovendo uma cultura de dados qualificados e atualizados;**
- **Infraestrutura de TI segura e de alto desempenho, com hospedagem em nuvem gerenciada, garantindo integridade, acessibilidade e segurança das informações de saúde;**
- **Organização do fluxo de atendimento nas unidades, por meio da implementação de painel eletrônico de chamadas, que também exerce função educativa com conteúdo multimídia.**

Ademais, essa contratação atende ao princípio da eficiência administrativa previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como à Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que recomenda a adoção de soluções tecnológicas voltadas à transformação digital dos serviços

públicos.

Portanto, a contratação justifica-se não apenas por sua economicidade – tendo sido selecionada a proposta de menor preço – mas principalmente pela relevância estratégica, impacto direto na qualidade dos serviços de saúde e atendimento às exigências do financiamento federal, evitando perdas orçamentárias e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1.1 deste instrumento.

4.2. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 6º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. **Prazo de Início e Entrega:** A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

5.2. **Forma de Entrega dos Serviços:** A execução dos serviços se dará de forma remota e presencial, conforme a natureza de cada atividade, sendo:

- O sistema de monitoramento e suporte técnico disponibilizado por meio de plataforma digital com acesso online;
- O painel de chamadas deverá ser instalado fisicamente nas unidades de saúde designadas, com prévia autorização do setor responsável;
- O serviço de hospedagem em nuvem deverá estar operacional em até 48 horas após a validação técnica da infraestrutura.

5.3. **Documentação Obrigatória para Aceitação:** A contratada deverá apresentar, no início da execução contratual:

- Plano de implantação detalhado dos serviços;
- Dados de acesso à plataforma de monitoramento;
- Declaração de disponibilidade da equipe técnica responsável;
- Certificados de conformidade da hospedagem em nuvem (segurança, backups, disponibilidade);
- Comprovação de instalação do painel de chamadas (com relatório fotográfico e/ou termo de instalação).

5.4. **Critérios de Aceitação Técnica do Objeto:** A aceitação dos serviços será condicionada à verificação do cumprimento dos seguintes critérios:

- Funcionamento pleno dos sistemas ofertados;
- Disponibilização efetiva dos recursos humanos técnicos prometidos;
- Integração com os sistemas de saúde existentes no município (como o PEC e o e-SUS AB);
- Acesso funcional à plataforma de hospedagem com todas as funcionalidades descritas na proposta;
- Funcionamento adequado do painel de chamadas, incluindo a exibição de vídeos e gestão de fluxo;
- Emissão de relatório de conformidade emitido pela Coordenação de TI e/ou equipe designada pela Secretaria de Saúde.

5.5. **Validação e Homologação:** A validação da entrega será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de equipe designada, que atestará a conformidade dos serviços prestados. O aceite formal será registrado em documento específico (Termo de Aceite), que deverá ser assinado por ambas as

partes e servirá como condição para o primeiro pagamento.

5.6. Recusa da Entrega: Poderá ser recusado o recebimento do objeto caso este:

- Apresente falhas de funcionamento ou não atenda integralmente às especificações técnicas;
- Não esteja em conformidade com os prazos estipulados;
- Não possua a documentação obrigatória;
- Não esteja plenamente operacional ou disponível para os usuários finais.

6. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO:

6.1. Local de Execução dos Serviços: Os serviços contratados deverão ser prestados, conforme a natureza de cada atividade, nos seguintes locais:

6.1.1. Serviços Remotos: As atividades de monitoramento de indicadores, suporte técnico, correção de dados no sistema e hospedagem em nuvem serão executadas de forma remota pela equipe técnica da contratada, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. Serviços Presenciais: Quando necessário, a contratada deverá comparecer presencialmente nas **Unidades Básicas de Saúde** e na **sede da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA**, ou outro endereço que venha a ser designado oficialmente pela contratante.

6.3. Acesso à Plataforma e ao Servidor em Nuvem: Os acessos às plataformas contratadas, bem como a ativação dos serviços de nuvem, deverão ser realizados de forma remota, devendo estar disponíveis aos gestores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante envio formal de credenciais e documentação técnica.

6.4. Alterações de Localidade: A Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante justificativa técnica, solicitar a alteração do local de execução ou entrega dos serviços, desde que previamente acordado com a contratada e sem ônus adicional para o município.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Contrato.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Execução Integral do Objeto: Cumprir integralmente todas as disposições constantes deste Termo de Referência, prestando os serviços contratados com qualidade, pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

9.2. Disponibilização da Solução Contratada: Fornecer o sistema de monitoramento de indicadores da atenção primária, o suporte técnico operacional, a plataforma de hospedagem em nuvem e o software do sistema de chamadas, todos operacionais e acessíveis conforme os parâmetros estabelecidos neste termo.

9.3. Suporte Técnico Especializado: Disponibilizar suporte técnico qualificado durante toda a vigência do contrato, para atendimento de dúvidas, correções, atualizações e orientações relacionadas ao uso dos sistemas fornecidos, nos horários definidos pela contratante.

9.4. Equipe Técnica e Responsável Técnico: Manter equipe capacitada e em número suficiente para a prestação dos serviços, designando um responsável técnico que atuará como ponto focal junto à Secretaria Municipal de Saúde, com contato direto e comunicação eficiente.

9.5. Treinamento e Orientação: Realizar, sempre que necessário, capacitação e orientações aos usuários finais dos sistemas contratados, especialmente quanto ao uso correto do sistema de chamadas e da plataforma de monitoramento.

9.6. Atualizações e Manutenções: Executar, por conta própria e sem custos adicionais, as atualizações, correções e manutenções periódicas necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas contratados, incluindo melhorias técnicas e de segurança.

9.7. Segurança da Informação e LGPD: Adotar medidas adequadas para a proteção de dados e segurança da informação, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se por qualquer vazamento, falha ou incidente de segurança causado por negligência ou má condução dos serviços.

9.8. Confidencialidade e Sigilo: Manter absoluto sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para fins distintos dos previstos neste contrato.

9.9. Responsabilidade pelos Encargos Trabalhistas e Tributários: Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas à execução do objeto contratual, isentando o contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade nesse sentido.

9.10. Relatórios de Execução: Apresentar relatórios mensais contendo as atividades realizadas, chamados atendidos, status do sistema e demais informações relevantes à contratante, conforme modelo a ser acordado entre as partes.

10. DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional,

no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/VALIDADE

14.1. O prazo de garantia do objeto é a garantia legal mínima de prazo fornecido pelo fabricante;

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada.

14.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será derresponsabilidade da Contratada.

14.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

15.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no artigo 155, 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

15.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

15.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venham a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

15.3. ADVERTÊNCIA:

15.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória da entrega do material/serviço contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de idoneidade.

15.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

15.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que contrariem o § 4 do artigo 156 da Lei 14.133/21.

15.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

15.5.1. A declaração de idoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon-MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

15.5.2. A declaração de idoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, depois de ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.5.3. A declaração de idoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude

de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;

e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 14.133/21.

15.5.4. Independentemente das sanções a que se refere este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

15.6. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

15.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com execução da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/21.

15.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor total estimado para ao fornecimento de insumos é de **R\$ 62.235,96 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** que corresponde ao objeto licitado, discriminados nas planilhas de especificações, quantitativos e preços, neste Termo de Referência.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária: **PROJETO/ATIVIDADE: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2115 – Manutenção do PSB; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSO: 102-001; 102-295; 102-309; 102-304; 102-296; 102-310; 102-214, 102-**

286, 102-103

20. DO PRAZO DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em observância a vigência dos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon (MA), 02 de junho de 2024.

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

De acordo,



Kamila Santana
Portaria 110/2025-GP
Diretora Administrativa da SEMS

Aprovado em 02/06/2025



Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 007/2025-GP

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 25

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA VERIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE.

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**

De <compras.sems@timon.ma.gov.br>

Para <wrconsultoria22@gmail.com>

Data 2025-06-03 13:14



- COTAÇÃO WR.pdf(~349 KB)

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 26

OFÍCIO Nº 245/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
WR CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OFÍCIO Nº 245/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 27

À
WR CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar **PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.**

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria **envie a respectiva proposta comercial**, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço **compras.sems@timon.ma.gov.br**, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DEUSYWAN MOREIRA LIMA

Data: 03/06/2025 12:51:42-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Deusywan Moreira Lima
Coordenador Setor Compras
Port. nº 0393/2025-GP

OBJETO	UNID	LICENÇAS POR EQUIPE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<u>Sistema de monitoramento do Novo financiamento.</u> • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. <u>Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui:</u> • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.					
<u>Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:</u> • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; <u>Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui:</u> • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; <u>Robô online que faz monitoramento no servidor:</u> • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado					

na base do CNES					
Verifica se existem fichas em rascunho no PEC					
Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp.					
OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Painel de Chamadas: A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: - Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. - Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. - Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. - Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. - Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. - Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.					
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$				
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)	R\$				

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**

De <compras.sems@timon.ma.gov.br>

Para <contato@wiconsultoria.com.br>

Data 2025-06-03 13:13



Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 30

- COTAÇÃO WI.pdf(~349 KB)

OFÍCIO Nº 245/2025 - SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
WI CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OFÍCIO Nº 245/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 31

À
WI CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar **PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.**

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria **envie a respectiva proposta comercial**, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço **compras.sems@timon.ma.gov.br**, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

g.v.b.

Documento assinado digitalmente

DEUSYWAN MOREIRA LIMA
Data: 03/06/2025 12:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deusywan Moreira Lima
Coordenador Setor Compras
Port. nº 0393/2025-GP

OBJETO	UNID	LICENÇAS POR EQUIPE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.					
Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui: • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; Robô online que faz monitoramento no servidor: • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado					

na base do CNES					
Verifica se existem fichas em rascunho no PEC Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp.					
OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Painel de Chamadas: A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: - Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. - Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. - Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. - Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. - Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. - Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.					
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$				
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)	R\$				

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**

De <compras.sems@timon.ma.gov.br>

Para <ritsconsult1@gmail.com>

Data 2025-06-03 13:11



Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 34

- COTAÇÃO RITS.pdf(~349 KB)

OFÍCIO Nº 244/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
RITS CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

OFÍCIO Nº 244/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 35

À
RITS CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DEUSYWAN MOREIRA LIMA

Data: 03/06/2025 12:51:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Deusywan Moreira Lima
Coordenador Setor Compras
Port. nº 0393/2025-GP

OBJETO	UNID	LICENÇAS POR EQUIPE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<u>Sistema de monitoramento do Novo financiamento.</u> • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. <u>Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui:</u> • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.					
<u>Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:</u> • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; <u>Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui:</u> • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; <u>Robô online que faz monitoramento no servidor:</u> • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado					

na base do CNES					
• Verifica se existem fichas em rascunho no PEC Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp.					
OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<u>Painel de Chamadas:</u> A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: • Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. • Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. • Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. • Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. • Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. • Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.					
<u>VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS</u>	R\$				
<u>VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)</u>	R\$				

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**
De Wi Consultoria <italowiconsultoria@gmail.com>
Para <compras.sems@timon.ma.gov.br>
Responder para <contato@wiconsultoria.com.br>
Data 2025-06-04 08:18



Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 38

- ORÇAMENTO - TIMON-MA 2025-wiconsultoria.pdf(~300 KB)

<compras.sems@timon.ma.gov.br> escreveu (terça, 3/06/2025 à(s) 13:13):

OFÍCIO Nº 245/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
WI CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SOBRE NÓS

Fundada e representada por Ítalo Rodrigo da Silva Pereira a WI Consultoria teve o início de suas atividades no ano de 2013 e está estabelecida no município de Caruaru-PE.

Possui um amplo leque de soluções oferecendo serviços de suporte, instalação, manutenção e processamento dos programas CNES, SIA, SIHD2, E-SUS, desenvolve aplicativos e presta assessoria na área de saúde pública.

Além do mais, possui o diferencial de contar com a experiência de seus principais desenvolvedores que já trabalham com os sistemas de informações de saúde pública desde o ano de 2005, antes mesmo da fundação da empresa.

A WI Consultoria tem por objetivo facilitar o trabalho dos gestores, fazendo com que suas metas sejam alcançadas com o máximo de agilidade e eficácia possíveis.

Atualmente presta serviços à diversos municípios localizados em dozoito estados do território brasileiro, que entre eles estão: Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Tocantins, Minas Gerais, Piauí, Goiás, Bahia, São Paulo, Sergipe, Alagoas, Mato Grosso, Amapá, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul.



TIMON-MA ORÇAMENTO

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 40

OBJETO DO SERVIÇO	UND	QTD LICENÇAS POR EQUIPE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.	Licenças	41	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB;			R\$ 704,00	R\$ 704,00	R\$ 8.448,00



• Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui: • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; Robô online que faz monitoramento no servidor: • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES • Verifica se existem fichas em rascunho no PEC • Todas essas verificações são formadas pelo WhatsApp.					Proc. nº <u>1155/2025</u> Folhas nº <u>41</u>
--	--	--	--	--	--

Painel de Chamadas:

Utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Além disso, o painel possui uma funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam.

R\$ 150,00
Mensal

R\$ 1.800,00
Anual



Funcionalidades do Paine de Chamadas:

- Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento.
- Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto.
- Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC.
- Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública.
- Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes.
- Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 42

	VALOR MÊNSAL	R\$ 4.954,00
	VALOR ANUAL	R\$ 59.448,00
Duração do serviço 12 meses		

*Orçamento válido por 30 dias.

Caruaru, 04 de JUNHO de 2025

ITALO R DA
SILVA
PEREIRA:1767
8963000141

Assinado de forma
digital por ITALO R
DA SILVA
PEREIRA:1767896300
0141
Dados: 2025.06.04
08:16:42 -03'00'

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**

De wr consultoria <wrconsultoria22@gmail.com>

Para <compras.sems@timon.ma.gov.br>

Data 2025-06-06 10:57



• WR CONSULT - TIMON-MA.pdf(~424 KB)

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 43

Bom dia!

segue cotação

Em ter, 3 de jun. de 2025 às 13:14, <compras.sems@timon.ma.gov.br> escreveu:
OFÍCIO Nº 245/2025 – SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
WR CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PROPOSTA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON-MA**Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 44

Conforme solicitação, estamos encaminhando uma proposta do serviço abaixo citado:

SERVIÇO	QTD	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previnde Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui: • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; Robô online que faz monitoramento no servidor: • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES	41	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
			R\$ 735,00	R\$ 8.820,00

- Verifica se existem fichas em rascunho no PEC
- Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp

Painel de Chamadas:

Utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Além disso, o painel possui uma funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam.

Funcionalidades do Painel de Chamadas:

- Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento.
- Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto.
- Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC.
- Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública.
- Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes.
- Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 45

R\$ 200,00

R\$ 2.400,00

VÁLIDA POR 30 DIAS

DURAÇÃO DO SERVIÇO: 12 MESES

VALOR MENSAL	R\$ 5.435,00
VALOR ANUAL	R\$ 65.220,00

Coaraci – Bahia, 05 de junho de 2025



RENATO CARDOSO LEAL JÚNIOR
TÉCNICO RESPONSÁVEL

W&R ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 31.171.569/0001-43

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Monitoramento e suporte no ESUS e afins**
De rits consult <ritsconsult1@gmail.com>
Para <compras.sems@timon.ma.gov.br>
Data 2025-06-06 11:12



- 1749218825844_RITS CONSULT LTDA - TIMON-MA.pdf(~276 KB)

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 46

Em ter, 3 de jun. de 2025 às 13:11, <compras.sems@timon.ma.gov.br> escreveu:
OFÍCIO Nº 244/2025 - SEMS/TIMON-MA
Timon/MA, 02 junho de 2025.

À
RITS CONSULTORIA

Assunto: Solicitação de cotação de preços.

Senhor Representante,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, por meio deste expediente, vem respeitosamente solicitar PROPOSTA COMERCIAL para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.

Para tanto segue anexo planilha com descrição dos itens a serem considerados para composição da proposta.

Dessa forma, solicitamos que Vossa Senhoria envie a respectiva proposta comercial, preferencialmente por meio eletrônico, com assinatura digital, para o endereço compras.sems@timon.ma.gov.br, ou alternativamente por via postal, dirigida a esta Secretaria.

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RITS
CONSULT**

Consultoria e Processamento de Dados

PROPOSTA

Órgão Requisitante:	MUNICÍPIO DE TIMON-MA	2025	
Exposição de Motivo:	Aquisição de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	CONSULTORIA DE REGULAÇÃO E GESTÃO DE SAÚDE	

Item	OBJETO	Qtd.	DURAÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
1	Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfense + WAF Nginx; • URL personalizada;	41	12 MESES	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
				R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 47



	• Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui: • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; Robô online que faz monitoramento no servidor: • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES • Verifica se existem fichas em rascunho no PEC • Todas essas verificações são informadas pelo WhatsApp. Painel de Chamadas: Utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Além disso, o painel possui uma funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: • Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. • Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. • Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. • Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública.	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Proc. nº 1155/2025 Folhas nº 48
--	--	------------	--------------	------------------------------------



**RITS
CONSULT**

Consultoria e Processamento de Dados

	- Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. - Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.				
	Total Mensal			R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00

Carimbo do CNPJ/CPF-ME: 37.480.834/0001-51	Local: Cumbe-SE	Responsável pela cotação da Empresa: RICARDO FEITOSA SANTOS	Valor da Proposta: R\$ 62.040,00		
	Data: 06/06/2025	Fone: (79) 9 9981-8274	Validade Proposta: 30 (trinta) dias		
	Banco: Banco do Brasil Agência: 2344-2 C/C: 19.737-8	Assinatura: FEITOSA CONSULTORIA LTDA:37480834000151	Prazo de Entrega: IMEDIATO		

Assinado de forma digital por FEITOSA
CONSULTORIA LTDA:37480834000151
Dados: 2025.06.06 11:06:43 -03'00'

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 49

TERMO DE JUNTADA

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 50

EM JUNTADA,

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Monitoramento no E-SUS

PESQUISA DE MERCADO INICIAL COM PARAMETRIZAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DE EMPRESAS: 01 - ITALO RODRIGO; 02 - W R ASSESSORIA, 03 - RITS

ITEM	Descrição	Unid	Qtde Licenças por Equipe	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Pr.Medio	Duração Serviços	Valor Total
1	Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB; • Firewall PfSense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui: • Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia; • Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento; • Atualização de versão por conta de nossa equipe; • Robô online que faz monitoramento no servidor; • Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês; • Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado • Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES • Verifica se existem fichas em rascunho no PEC	Licenças	41	4.954,00	5.435,00	5.170,00	5.186,33	12 Meses	62.235,96

	Painel de Chamadas: A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária em saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: • Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. • Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. • Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. • Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. • Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes.								
	VALOR TOTAL			4.954,00	5.435,00	5.170,00			62.235,96

Timon, Ma, 09 de junho de 2025

JOÃO DE LIMA COSTA JUNIOR

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços SEMS

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 53

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 54**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021****1. Objeto da Contratação**

A contratação visa a contratação de empresa especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

2. Fundamentação Legal da Dispensa

A escolha da modalidade de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para fornecimento de bens ou serviços cujo valor global não ultrapasse os limites estabelecidos para contratações diretas.

O valor estimado da contratação, de **R\$ 62.235,96 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, encontra-se dentro do limite previsto para **dispensa de licitação em razão do valor**, considerando o parâmetro vigente para **contratações de serviços de outros serviços (não relacionados a obras e serviços de engenharia)**.

A adoção desta modalidade atende aos princípios da **eficiência, economicidade e celeridade administrativa**, permitindo ao município atender prontamente à demanda da Atenção Primária à Saúde, com a adequada segurança jurídica.

3. Justificativa para a Realização na Forma Presencial

Conforme o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a forma preferencial para a tramitação da dispensa de licitação é a eletrônica, salvo quando devidamente **justificado o motivo técnico ou operacional que impeça o uso desta modalidade**.

No presente caso, a opção pela **realização da dispensa de forma presencial** decorre dos seguintes fatores:

- **Baixa infraestrutura tecnológica local para a condução de processo eletrônico:** O Município de Timon/MA ainda encontra limitações técnicas e operacionais na utilização de plataformas eletrônicas homologadas e integradas para gestão de dispensas eletrônicas de pequeno valor.
- **Natureza técnica e especificidade do objeto:** A contratação envolve a seleção de fornecedor com experiência comprovada e capacidade técnica específica

para atendimento local, o que demanda análise detalhada de documentos físicos e interação presencial junto aos setores requisitantes e técnicos, para fins de avaliação e conferência da documentação exigida.

- **Garantia de maior controle e segurança administrativa:** A realização do procedimento presencial permitirá o acompanhamento direto pela equipe de planejamento e da unidade requisitante, minimizando riscos de falhas procedimentais durante a fase de habilitação e contratação.

Importante ressaltar que, embora a forma presencial seja a escolhida neste momento, o Município de Timon está em fase de implementação e estruturação de ferramentas para a futura operacionalização de dispensas eletrônicas.

4. Conclusão

A contratação direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e processada na **forma presencial**, apresenta-se como a solução administrativa mais adequada, considerando:

- O valor estimado da contratação;
- As especificidades técnicas do objeto;
- As atuais limitações operacionais do município quanto ao uso de plataforma eletrônica;
- A urgência em atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, encaminha-se o presente documento para formalização e prosseguimento do processo administrativo, com observância integral dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Timon (MA), 12 de junho de 2025.

Kamila Santana
Portaria 110/2025-GP
Diretora Administrativa da SEMS

Ratifico:

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 007/2025-GP

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 56

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 57

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em observância à Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e **Contratação de empresa especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente.** O objetivo é demonstrar a razoabilidade e a vantajosidade econômica da proposta selecionada com base na análise das três (3) cotações obtidas no mercado.

Foram realizadas três cotações de preços junto a fornecedores distintos, resultando nos seguintes valores globais:

ITEM	Descrição	Unid	Duração Serviço	Empresa 01 ITALO RODRIGO	Empresa 02W R ASSESSORIA	Empresa 03 RITS	Pr. Médio	Valor Total
1	Sistema de monitoramento do Novo financiamento. • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil; • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário.	Licenças	12	4.954,00	5.435,00	5.170,00	5.186,33	62.235,96



Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 58

Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:• Processador Intel Xeon 4 Cores;• Memória 16GB DDR4;• Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*;Link Up/Down 700MB;• Firewall Pfsense + WAF Nginx;• URL personalizada;• Proteção anti DDoS;• Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do servidor por nossa conta. Nosso gerenciamento inclui:• Backup diário com link disponível para o município efetuar download sem nenhuma burocracia;• Manutenção diária às 5h para limpeza de cache e outros dados que possa deixar o servidor lento;• Atualização de versão por conta de nossa equipe;Robô online que faz monitoramento no servidor:• Verifica se tem alguma equipe zerada no final do mês;• Verifica se o XML do E-SUS está desatualizado• Verifica se existe profissional duplicado na base do CNES• Verifica se existem fichas em rascunho no PECTodas essas verificações são informadas pelo WhatsApp.		12					
Painel de Chamadas: A ser utilizado para organizar o fluxo de atendimento na atenção primária à saúde, permitindo a chamada eficiente dos pacientes para consultas e procedimentos. Com funcionalidade multimídia para exibição de vídeos institucionais, campanhas de conscientização e informações úteis enquanto os pacientes aguardam. Funcionalidades do Painel de Chamadas: • Gestão de Chamadas: Chamada eletrônica dos pacientes, reduzindo filas e otimizando o atendimento. • Organização do Fluxo de Atendimento: Identificação do paciente e direcionamento para o consultório correto. • Integração com Sistemas de Saúde: Compatível com prontuários eletrônicos do cidadão PEC. • Módulo de Publicidade e Informações: Possibilidade de exibição de vídeos educativos e campanhas de saúde pública. • Interface Intuitiva: Fácil utilização por profissionais de saúde e pacientes. • Suporte e Atualizações: Manutenção contínua e assistência técnica inclusa.		12					
VALOR TOTAL			4.954,00	5.435,00	5.170,00		62.235,96

A análise comparativa demonstra que a Cotação 1 apresenta o menor valor global, garantindo assim uma economia significativa para a Administração Pública. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. A escolha da proposta de menor preço está fundamentada nos seguintes aspectos;

- Economicidade; A proposta selecionada permite a redução de custos sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

- Adequabilidade ao objeto contratado: O fornecedor responsável pela Cotação 1 atende a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência e na legislação pertinente.

- Compatibilidade com os preços praticados no mercado: O valor apresentado está dentro da margem de referência para serviços semelhantes. Diante do exposto, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a seleção da Cotação 1 como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, eficiência e transparência na contratação de empresa especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do Novo Financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente, a contratação é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública no município, assegurando: Melhoria dos indicadores de desempenho da APS, impactando diretamente o volume de recursos financeiros repassados pela União ao município; Correção de inconsistências e qualificação dos dados enviados ao Ministério da Saúde; Segurança da informação e proteção de dados sensíveis, conforme exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018); Organização e celeridade no atendimento ao público nas unidades de saúde, com a implementação de painel de chamadas.

Timon (MA), 12 de junho de 2024.


Deussywan Moreira Lima
Coordenador Setor Compras
Port. nº 0393/2025-GP

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 60

TERMO DE JUNTADA

EM JUNTADA,

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ITALO R DA SILVA PEREIRA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ITALO R DA SILVA PEREIRA ME

ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 011.475.704-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.411.536, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA, 43, NOVO HORIZONTE, CUPIRA, PE, CEP 55460000, BRASIL titular da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103368223, com sede Avenida Governador Paulo Guerra, 43, Centro Cupira, PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.678.963/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA, 43, NOVO HORIZONTE, CUPIRA, PE, CEP 55.460-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas -CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; -WEB DESIGN; -DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; -SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; -TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; -PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA E ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NA INTERNET); -ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; -ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; -REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6201-5/02 - web design.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.



08/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/01/2021

Arquivamento 20208097465 de 08/01/2021 Protocolo 208097465 de 11/12/2020 NIRE 26103368223

Nome da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229757911626884

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ITALO R DA SILVA PEREIRA ME

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

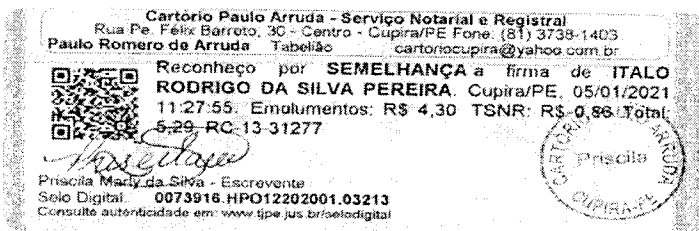
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CUPIRA, 4 de janeiro de 2021.

Italo Rodrigo da Silva Pereira

ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA



08/01/2021

Certifico o Registro em 08/01/2021

Arquivamento 20208097465 de 08/01/2021 Protocolo 208097465 de 11/12/2020 NIRE 26103368223

Nome da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229757911626884

JUCEPE



208097465

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITALO R DA SILVA PEREIRA ME
PROTOCOLO	208097465 - 11/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103368223
CNPJ 17.678.963/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021
SOB N: 20208097465

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

08/01/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ITALO R DA SILVA PEREIRA ME



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1042zft0la1-C6567xhbnqy_alJ3o6ct_bxat0oik
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01147570469-ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 011.475.704-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6411536, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA, 43, NOVO HORIZONTE, CUPIRA, PE, CEP 55460000, BRASIL titular da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103368223, com sede Avenida Governador Paulo Guerra, 43, Novo Horizonte Cupira, PE, CEP 55460000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.678.963/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 444, EDIF EMPRESARIAL DIFUSORASALA 722, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-903.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CARUARU, 19 de janeiro de 2023.

ITALO RODRIGO DA SILVA	Assinado de forma digital por ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA:01147570469
PEREIRA:01147570469	Dados: 2023.01.19 09:48:03
9	-03'00'

ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

02/02/2023



Certifico o Registro em 02/02/2023

Arquivamento 20239907183 de 02/02/2023 Protocolo 239907183 de 02/02/2023 NIRE 26103368223

Nome da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192481595762820



239907183

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITALO R DA SILVA PEREIRA ME
PROTOCOLO	239907183 - 02/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103368223
CNPJ 17.678.963/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023
SOB N: 20239907183

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01147570469 - ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 21/01/2023 às 20:35:16

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

02/02/2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO FRANCISCO PEREIRA FILHO	EDNA NUNES DA SILVA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
19/03/1983	6411536	SDS	PE
CPF (número)			
01147570469			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA			43
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	NOVO HORIZONTE	55460000	
MUNICÍPIO	UF		
CUPIRA	PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ITALO R DA SILVA PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA			43
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	55460000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CUPIRA	PE	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5000,00	Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	COMERCIO VAREJISTA DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRONICOS NO ESTABELECIMENTO, CONFECCÃO, PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO E PAGINAS NA INTERNET.		
Atividade Principal			
4751201			
Atividades Secundárias			
1830003			
6201500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior UF	☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Italo R da Silva Pereira			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/02/2013	Italo Rodrigo da Silva Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013 SOB Nº: 26103368223 Protocolo: 13/947091-3 ITALO R DA SILVA PEREIRA ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81300000029646			



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000007698895-73

Data de Emissão: 02/07/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.678.963/0001-41

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 68

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 37.981/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/06/2025

Contribuinte: ITALO R DA SILVA PEREIRA		Inscrição Mercantil: 90634047 Sequencial: 245344 Referência Loteamento:
Localização: AV AGAMENON MAGALHAES, 444, SALA 722, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.59.046.01.0084.0000.020
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 971772
Razão Social: ITALO R DA SILVA PEREIRA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
17.678.963/0001-41		90634047
Código Atividade Principal: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Código Atividade Sec.: 1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/02 - WEB DESIGN 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E	
Início Atividade: 02/02/2023	Validade: 02/08/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

79086CB950E7943595556E7233B521BED22D5B0F



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2025.000007698989-98**

Data de Emissão: **02/07/2025**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **ITALO R DA SILVA PEREIRA ME**

Data do Cadastramento: **25/04/2013**

Inscrição Estadual: **0526580-07**

CPF/CNPJ: **17.678.963/0001-41**

Regime: **SIMPLES NACIONAL**

Situação: **Baixado**

ENDEREÇO

CEP: **55.014-000**

Logradouro: **AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 444, - EDIF EMPRESARIAL DIFUSORASALA 722**

Bairro: **MAURICIO DE NASSAU**

Município: **CARUARU**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

056204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Atividades Econômicas Secundárias:

051830003 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

056201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

056201502 - WEB DESIGN

056202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

056203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

056209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

056311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

056319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

057319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

058550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

058660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

059511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALO R DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 17.678.963/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:12 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **6E45.7695.38FD.0F4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.678.963/0001-41
Razão Social: ITALO R DA SILVA PEREIRA ME
Endereço: AV GOVERNADOR PAULO GUERRA N 43 / NOVO HORIZONTE / CUIRÁ /
PE / 55460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070902505334208367

Informação obtida em 15/07/2025 15:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.678.963/0001-41

Certidão nº: 28072723/2025

Expedição: 21/05/2025, às 21:23:29

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 17.678.963/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2574517450

2574517450

PERNAMBUCO

QR-CODE

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 73



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA077597387<944<<<<<<<<<<
8303198M2603106BRA<<<<<<<<<<2
ITALO<<RODRIG<DA<SILVA<PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

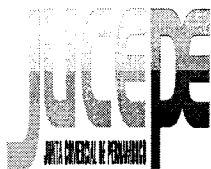
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.678.963/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL ITALO R DA SILVA PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WICONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 444	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL DIFUSORASALA 722
CEP 55.012-903	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITARODRIGO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9221-2692
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 17:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ITALO R DA SILVA PEREIRA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26103368223	CNPJ 17.678.963/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 04/03/2013	Início da atividade 04/03/2013
Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 444 EDIF EMPRESARIAL DIFUSORASALA 722, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE - CEP: 55012903			
OBJETO SOCIAL			
-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; -REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; -DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; -WEB DESIGN; -DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; -DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; -SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; -TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; -PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; -OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA E ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NA INTERNET); -ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; -ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; -REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/02/2023	Número 20239907183	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ÍTALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA			
Identidade: 6411536		CPF: 01147570469	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

259813206

página: 1/2

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 90634047	Inscrição Imobiliária 35904601008400000202
Nome Fantasia WICONULTORIA	
Nome do Contribuinte ou Razão Social ITALO R DA SILVA PEREIRA	
Localização Completa AV AGAMENON MAGALHAES, 444, SALA 722 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU CARUARU CEP: 55012-903	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CNPJ / CPF 17.678.963/0001-41
Outras Atividades 1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6201-5/02 - WEB DESIGN 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO- CUSTOMIZÁVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
Início da Atividade 02/02/2023	Título da Licença VÁLIDO ATÉ 31/07/2025
Observações ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ DIREITO A FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL. ALVARÁ COM VALIDAÇÃO ELETRÔNICA.	

Válido até 31/07/2025

CARUARU, 15 de Maio de 2025



Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte>

FCEE51A74F4E6B19141428AB22AA513E692AD7AD

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



ÍTALO RODRIGO
WI CONSULTORIA

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 78

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

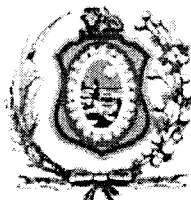
ITALO R. DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº **17.678.963/0001-41**, por intermédio de seu representante legal, Sr° **ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **6.411.536** Órgão expedidor **SSP/SDS** e do CPF nº **011.475.704-69**. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Caruaru, 15 de julho de 2025

ITALO R DA
SILVA
PEREIRA:176789
63000141

Assinado de forma digital
por ITALO R DA SILVA
PEREIRA:1767896300014
1
Dados: 2025.07.15
15:36:18 -03'00'

ITALO R DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 17.678.963/0001-41



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/07/2025 15h34min

Data de Validade: 01/08/2025

Nº da Certidão: 02287548/2025

Nº da Autenticidade: A0.DX.LZ.WZ.PF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ITALO R DA SILVA PEREIRA ME**CNPJ: **17.678.963/0001-41**Endereço Residencial: **AV AGAMENON MAGALHAES, 444**Bairro: **MAURICIO DE NASSAU**

Inscrição Estadual:

Compl:

EDIF EMPRESARIAL DIFUSORA SALA 722Cidade: **Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO R DA SILVA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **17.678.963/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:42:43 do dia 15/07/2025, com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7ZX7I5n1jKxVIKgteRZW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ITALO R DA SILVA PEREIRA**
CPF/CNPJ: **17.678.963/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:48:20 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: XX8P150725144820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ITALO R DA SILVA PEREIRA**
CPF/CNPJ: **17.678.963/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

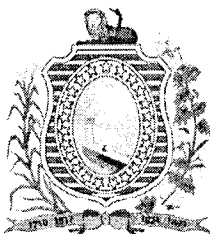
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:48:20 do dia 15/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: XX8P150725144820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 83

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

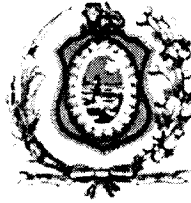


CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: ITALO R DA SILVA PEREIRA ME	
NIRE: 26103368223	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
26103368223	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 52.744.131.632.48	
Emissão: 19/03/2025 12:28:45	

RECIFE, Quarta-Feira, 19 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS
CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PECERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/07/2025 15h32min

Data de Validade: 01/08/2025

Nº da Certidão: 02287551/2025

Nº da Autenticidade: AN.BL.UI.YW.BQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ITALO R DA SILVA PEREIRA ME	Inscrição Estadual:
CNPJ: 17.678.963/0001-41	Compl:
Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444	EDIF EMPRESARIAL DIFUSORA SALA 722
Bairro: MAURICIO DE NASSAU	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PECERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/07/2025 15h33min

Data de Validade: 01/08/2025

Nº da Certidão: 02287547/2025

Nº da Autenticidade: QB.AH.FD.57.04

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ITALO R DA SILVA PEREIRA ME	Inscrição Estadual:
CNPJ: 17.678.963/0001-41	Compl: EDIF EMPRESARIAL DIFUSORA SALA 722
Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444	Cidade: Caruaru/PE
Bairro: MAURICIO DE NASSAU	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido Ato verdade e dou fã.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário ITALO R DA SILVA PEREIRA estabelecido na(o) AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA, 43, CENTRO, CUIRA, PE, CEP 55.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CUIRA, 19 de fevereiro de 2013.

Italo Rodrigo da Silva Pereira R
Empresário: ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA

DEFERIDO EM 24/03/13

Etiqueta de registro

~~GIUSEPPE MAGNER SANTOS OLIVEIRA~~
~~Analista de Processos~~
~~Junta Comercial do Estado de Pernambuco~~



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2013

SOB Nº 20139470891

Protocolo: 13/947089-1

Empresa: 26 1 0336822 3

ITALO R DA SILVA PEREIRA

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO GERAL



ÍTALO RODRIGO
WI CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 87

Ilmo. Sr.
Fundo Municipal de Saúde.

ITALO R DA SILVA PEREIRA,

DECLARA ao Fundo Municipal de Saúde, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9A30, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Caruaru, 15 de julho de 2025

ITALO R DA SILVA
PEREIRA:1767896
3000141

Assinado de forma digital
por ITALO R DA SILVA
PEREIRA:17678963000141
Dados: 2025.07.15
15:38:47 -03'00'

ITALO R DA SILVA PEREIRA



ÍTALO RODRIGO
WI CONSULTORIA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Proc. nº 1155/2025
Folhas nº 88

Ilmo. Sr.
Fundo Municipal de Saúde.

ITALO R DA SILVA PEREIRA,

DECLARA ao Fundo Municipal de Saúde, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Caruaru, 15 de julho de 2025

ITALO R DA SILVA Assinado de forma digital
PEREIRA:1767896 por ITALO R DA SILVA
3000141 PEREIRA:17678963000141
Dados: 2025.07.15
15:38:47 -03'00'

ITALO R DA SILVA PEREIRA



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

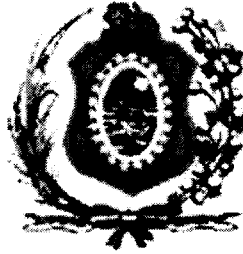
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **WI Consultoria**, estabelecida na **Av. Agamenon Magalhães, nº 444, Edifício Empresarial Difusora sala 722 -12 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-290**, é nossa fornecedora de serviços em **Maquina servidora na nuvem para o sistema de esus + ferramentas de monitoramento e calculo de indicadores**. A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Barrolândia-TO, 02 de Janeiro de 2025.

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
GESTORA DO FMS

Lindalva Cardoso de A. Santos
Secretária de Saúde e Saneamento
Decreto 005/2025
Barrolândia - TO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/07/2025 11h54min

Data de Validade: 20/08/2025

Nº da Certidão: 02312325/2025

Nº da Autenticidade: BF.BL.TV.6S.GA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ÍTALO R DA SILVA PEREIRA

CNPJ: 17.678.963/0001-41

Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHÃES, 444

Bairro: MAURÍCIO DE NASSAU

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 722

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.